



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.003705/2022-23

Unidade Gestora: SECTICS/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CONSÓRCIO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, com sede na Ladeira Cristo Rei, 514, Perpétuo Socorro, Colatina/ES, CEP: 29.700-032, constituído pelas empresas: **1) COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20; e **2) C.G. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Gervásio Gurgel, n.º 35, Altos, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22; neste ato representando pela empresa líder, a empresa **COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.003705/2022-23** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do § 1º, art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 75/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

a) **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias**, a fim de que se estenda para o período de **09/06/2024 a 06/10/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 12.506.871,03** (doze milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e um reais e três centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 173289

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2022NE000384, datada de 28/06/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(documento datado e assinado eletronicamente)***ROGÉRIO GUEDES SOARES**

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE*(documento datado e assinado eletronicamente)***JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda

CONSÓRCIO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

CONTRATADATestemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **José Elias Fernandes Júnior, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 28/05/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 28/05/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/05/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040987732** e o código CRC **61649983**.

Referência: Processo nº 25000.003705/2022-23

SEI nº 0040987732

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br